



## LEI Nº 675/2014 – INDIAPORÃ, 16 DE MAIO DE 2.014.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional **especial** e dá outras providências).

**ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA**, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 957.000,00 (novecentos e cinquenta e sete mil reais) destinados a execução de obras de infraestrutura relativas ao Programa Casa Paulista – Lotes Urbanizados, nas seguintes classificações orçamentárias:

### **02. PREFEITURA MUNICIPAL**

#### **02.16. Habitação**

**16.482.0185.1017.0000** Programa Casa Paulista

**4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 36.785,71

(Fonte de Recurso: 01)

**4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 920.214,29

(Fonte de Recurso: 02)

**TOTAL GERAL ..... R\$ 957.000,00**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- **excesso de arrecadação: ..... (subtotal) ..... R\$ 920.214,29**

- excesso de arrecadação vinculado ao efetivo repasse dos recursos financeiros junto ao Convênio Processo SH nº 625/05/2012 firmado entre a prefeitura do município de Indiaporã e a Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo ..... R\$ 920.214,29

- **redução parcial da seguinte dotação orçamentária: .... (subtotal) ..... R\$ 36.785,71**

### **02. PREFEITURA MUNICIPAL**

#### **02.16. Habitação**

**16.482.0190.1014.0000** Aquisição de Terreno para Construção de Casas CDHU

Ficha 304: **4.5.90.61.00** Aquisição de Imóveis ..... R\$ 36.785,71

**TOTAL GERAL ..... R\$ 957.000,00**

**Art. 2º** Fica incluído o programa 0185 (Habitações Urbanas), o Projeto 1017 (Programa Casa Paulista) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 607/2013 (LDO/2014) com o valor do referido crédito adicional.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# Prefeitura do Município de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



Indiaporã, 16 de Maio de 2014.

  
**ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA**  
**PREFEITA DO MUNICÍPIO**

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal.

  
**ANDRÉ LEANDRO DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO**